



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº123/2024

Assegura prioridade ao doador de sangue, componentes ou hemoderivados habitual nas ações públicas municipais de imunização.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica assegurada prioridade ao doador de sangue, componentes ou hemoderivados habitual nas ações públicas municipais de imunização, antes das doses excedentes serem disponibilizadas para a população em geral.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se doador de sangue, componentes ou hemoderivados habitual aquele que realizar ao menos três doações de sangue, componentes ou hemoderivados por ano, comprovadas por intermédio de declaração emitida por órgão oficial ou instituição correlata.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 25 de julho de 2024

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



PROJETO DE LEI Nº123/2024 - PÁGINA 02

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No Brasil, embora o percentual de doação de sangue esteja de acordo com os parâmetros recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ou seja, *"Aproximadamente 1,4% da população brasileira doa sangue, o que representa 14 pessoas a cada mil habitantes"*

[1], ainda não é o suficiente - como lembra a Agência Transfusional do Instituto Nacional de Infectologia da Fundação Oswaldo Cruz (INI/Fiocruz)[2].

O insumo em questão, vale lembrar, é essencial para urgências e emergências, cirurgias de grande porte e no tratamento de pessoas com doenças crônicas. Logo, sua doação habitual e progressiva é importante não só para atender as situações ora citadas, mas também para manter os estoques em níveis seguros.

A Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, braço da Organização das Nações Unidas - ONU, lançou campanha global destacando o profundo impacto que a doação de sangue tem na vida de pacientes e doadores. *"Esta campanha oferece uma oportunidade para agradecer às pessoas em todo o mundo que estão salvando vidas com suas doações de plasma sanguíneo e plaquetas. A campanha também pede ações para motivar mais pessoas a aderirem ao movimento global de doação de sangue."*

[3]

O Ministério da Saúde, por sua vez, como política permanente, estimula a doação de sangue espontânea, fraternal e humanitária. Para o Ministério, como *"não há um substituto para o sangue (...) sua pronta disponibilidade é essencial e muitas vezes define o sucesso dos tratamentos."*

[4]

Para alcançar a concretude almejada, referidas campanhas devem ser acompanhadas ou complementadas por meio de ações práticas. Esse, aliás, é o propósito do inciso II do artigo 14, da Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, ao estabelecer que é dever do Poder Público estimular a doação de sangue. Confira-se:

*"Art. 14. A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:*

*(...)*

*II - utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, **cabendo ao poder público estimulá-la** como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social;"*



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº123/2024 - PÁGINA 03

A presente proposta, nesse contexto, almeja incentivar a doação de sangue voluntária, solidária e altruísta, concedendo para os doadores de tal insumo (essencial para a vida humana) prioridade nas ações públicas de imunização. Trata-se de um pequeno gesto de reconhecimento e gratidão por um ato de solidariedade e compromisso social.

Feitas essas considerações, ROGA-SE o imprescindível apoio dos eminentes pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de julho de 2024.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador

[1] <https://bvsmms.saude.gov.br/ministerio-da-saude-anuncia-aplicativo-para-incentivar-doacao-voluntaria-de-sangue/>, consultado em 30-jun-2024.

[2] <https://www.brasildefato.com.br/2023/06/27/populacao-brasileira-precisa-tornar-doacao-de-sangue-um-habito-cotidiano-diz-especialista>, consultado em 30-jun-2024.

[3] <https://www.paho.org/pt/campanhas/dia-mundial-do-doador-sangue-2024>, consultado em 30-jun-2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9RY1DY859S0YF36M>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9RY1-DY85-9S0Y-F36M**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4803/2024 26/07/2024 10:32 - CHAVE: 9RY1-DY85-9S0Y-F36M